



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1242, em 2 de junho de 1971=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 nº "V" do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.90	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0.90	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.90	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
021	- Outros Materiais de Consumo.....	Cr\$ 500,00
4.0.0.0.90	DESPEAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.90	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0.90	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
051	- Móveis e Utensílios	Cr\$ 200,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente na mesma importância.

3.0.0.0.90	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0.90	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.90	PESSOAL	
3.1.1.1.90	<u>PESSOAL CIVIL</u>	
02.00	- Despesas variáveis com o Pessoal Civil.	
010	- Serviços Extraordinários	Cr\$ 500,00
011	- Outras Gratificações	Cr\$ 200,00
	- SOMA	<u>Cr\$ 700,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 02 de junho de 1971.

Jose Trevisani
=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

Paulo Santasofia
=PAULO SANTASOFIA=
=Diretor do Deptº de Administração=
Walter P. Gaetano
=WALTER P. GAETANO=
=Diretor do Dptº de Finanças=